



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 08/26

EMENTA: CONSTRUÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO NA RUA ZEFERINO ALVES PEREIRA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 02/02/26

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de providenciar a construção da rede de captação de esgoto na Rua Zeferino Alves Pereira, no bairro Nossa Senhora da Penha.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

Weley Rodrigues da Silva
- Eré -
Vereador



Justificação: atualmente, diversas residências na localidade mencionada não são atendidas pela rede pública de esgoto, o que obriga os moradores a utilizarem fossas sépticas como única alternativa de destinação dos dejetos domésticos. Essa situação, além de representar um risco à saúde pública e ao meio ambiente, especialmente em períodos de chuvas ou quando ocorrem vazamentos, evidencia uma carência estrutural que compromete a qualidade de vida dos munícipes.

A inexistência de uma rede de captação de esgoto também impede que essas famílias tenham acesso a um serviço essencial garantido por lei, aprofundando desigualdades e dificultando o pleno exercício da cidadania. A construção da rede de esgoto na referida rua



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

é, portanto, uma medida necessária, justa e urgente, de forma a garantir condições adequadas de saneamento básico às famílias que ali residem, o que contribuirá diretamente para a melhoria das condições sanitárias e ambientais do bairro, além de valorizar os imóveis e promover o bem-estar coletivo.

Destaco que essa indicação já foi feita em 08 de maio de 2023 (nº 159/2023), em 15 de fevereiro de 2024 (nº 39/2024) e em 28 de abril de 2025 (nº 513/2025).